



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PIBIC CPS-CNPq – Edição 2024/2025

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo do PIBIC CPS-CNPq (Modalidade Iniciação Científica - IC), edição 2024/2025. As inscrições ocorrerão no período de 29/05/2024 a 28/06/2024, devendo ser realizadas por meio do link ou QR Code (somente professores orientadores): <https://ict.cps.sp.gov.br>



Apresentação

O PIBIC CPS/CNPq (Modalidade IC) é um programa que visa despertar vocação de estudantes do ensino superior de graduação tecnológica em atividades de pesquisa científica, orientadas por pesquisador qualificado, em laboratórios e grupos de pesquisa das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (Fatecs).

Requisitos para participação

Do(a) estudante

- a) Estar regularmente matriculado, durante a vigência da bolsa, no ensino superior de graduação e não estar cursando o último ano da graduação no momento da implantação da bolsa.
- b) Demonstrar desempenho discente compatível com as finalidades de programa, devidamente comprovado pelo histórico escolar atualizado.
- c) Possuir frequência igual ou superior a 80 % (oitenta por cento).
- d) Estar desvinculado do mercado de trabalho (não ter vínculo empregatício).
- e) Apresentar Currículo Lattes CNPq atualizado no mês de concessão da bolsa.

Do(a) orientador(a)

- a) Estar vinculado(a) formalmente à Unidade de Ensino (Fatec).
- b) Não estar em licença tratada na Deliberação 5/1997.
- c) Possuir título de doutor ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico.

- d) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições etc.
- e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.
- f) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, período deste Edital.

Do projeto

- a) Possuir originalidade.
- b) Possuir mérito técnico-científico.
- c) Adequação do escopo do projeto com a(s) área(s) de atuação do(a) orientador(a).
- d) Ter viabilidade técnica e econômica para o seu desenvolvimento.
- e) Adequabilidade da estrutura da Unidade de Ensino (laboratórios, equipamentos, *softwares*, materiais) para a execução do projeto.
- f) Quando for o caso (experimentação em humanos e/ou animais), ter sido aprovado por Comitê(s) de Ética em Pesquisa.

Documentação obrigatória (ver apêndices)

- Cadastro do projeto de pesquisa na plataforma. Devem ser preenchidos os itens, a saber: título do projeto; resumo; palavras-chave; como as disciplinas se correlacionam com a área do projeto; classificação do projeto; setor atuante no CPS; projeto ou parte dele está contemplado em algum órgão de fomento; o projeto possui financiamento externo; parcerias públicas e/ou privadas (possibilidades de interação com os setores produtivos, de serviços ou sociais); resultados tecnológicos; experiência do autor no tema proposto; justificativa; objetivos; metodologia; resultados (esperados); finalidade; situação dos laboratórios envolvidos na Unidade de Ensino e adequação tecnológica para desenvolvimento do projeto; recursos humanos; recursos materiais; recursos financeiros; cronograma de trabalho; referências; anexos (autorizações necessárias para desenvolvimento do projeto).
- Consultar o Apêndice 1 para a elaboração do Plano de Trabalho referente à Iniciação Científica (o documento deve ser inserido no item cronograma dentro plataforma).
- Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino digitado e assinado (o arquivo PDF deve ser inserido no sistema), ver o Apêndice 2.
- Para o caso de renovação, acrescentar relatório final (Apêndice 3) e justificativa da solicitação (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- CV Lattes do(a) orientador(a) (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- Se for o caso, CV Lattes atualizado do coorientador (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- CV Lattes do(a) estudante (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- Cópia simples do documento RG com o número de CPF, estudante e orientador (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- Cópia simples do número da conta corrente do Banco do Brasil, estudante (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- Histórico de graduação atualizado do estudante (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).

Obs.: Somente o(a) professor(a) orientador(a) deve submeter toda a documentação por meio do sistema (link acima).

Critérios

De seleção

- A seleção dos projetos ficará a cargo de membros das Comissões de Áreas de Conhecimento do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS, que deverão avaliar e classificar as propostas, de acordo com a RN 017/2006 CNPq.
- O Comitê Institucional alocará as bolsas de acordo com a classificação dos projetos e com a priorização equalitária entre as áreas de conhecimento; respeitando, no máximo, 4 (quatro) bolsas por Unidade de Fatec e 2 (duas) bolsas por orientador(a).
- Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2024/2025, orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de relatórios ou outras obrigações com os Programas Institucionais do Centro Paula Souza.

De eliminação

- Estudante que apresentar reprovações.
- Não possuir frequência igual ou superior a 80 % (oitenta por cento).
- Projeto de pesquisa ou plano de trabalho sem mérito técnico-científico.
- Possuir vínculo empregatício.
- Documentação incompleta.
- Quando o(a) orientador(a) não possuir a titulação mínima exigida neste Edital.

De classificação

- Pontuação no instrumento de avaliação realizada pelos membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica.
- Titulação e produção científica, cultural, artística ou em desenvolvimento tecnológico do(a) orientador(a).
- Adequação do escopo do projeto com a(s) área(s) de atuação do(a) orientador(a).
- Clareza, relevância e viabilidade do projeto de pesquisa.
- Análise do histórico escolar e do currículo Lattes do(a) estudante.

Bolsa

Terá duração de 12 meses, com início em setembro de 2024.

Responsabilidades

Do(a) orientador(a)

- Indicar a(s) escola(s) e o(s) respectivo(s) supervisor(es) com o(s) qual(is) já tem contato e que aceita (m) participar do projeto, no caso de aprovação.
- Apresentação do projeto e detalhamento do plano de trabalho para Iniciação Científica (IC).
- Orientar o(a) bolsista no desenvolvimento do projeto de pesquisa em suas distintas fases, incluindo as atividades de elaboração de relatórios e de materiais para apresentação dos resultados.
- Acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo (a) bolsista nos eventos de pré-iniciação científica e tecnológica promovidos pelo CPS e/ou Unidade de Ensino (Fatec) de execução das atividades.
- Avaliar o desempenho do(a) bolsista após seis (6) meses e ao final de sua participação.
- Comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.
- Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.
- Acompanhar a frequência mensal do(a) bolsista.
- Participar das avaliações e seminários previstos na programação de acompanhamento do PIBIC CNPq.

Do (a) estudante

- Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto.
- Executar o plano de trabalho com dedicação de 8 horas semanais.
- Elaborar relatórios semestrais (após seis meses do início das atividades e ao final de sua participação), individualmente ou em grupo (de acordo com recomendação do (a) orientador (a), no caso de mais de um bolsista no mesmo projeto).
- Apresentar os resultados da atividade, nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela Unidade de Ensino (Fatec) de execução das atividades.
- Fazer referência à condição de bolsista do CNPq, nas publicações e trabalhos apresentados.
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum dos requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital e na RN 017/2006 CNPq não sejam cumpridos.

Acompanhamento e avaliação

- O acompanhamento das atividades de pesquisa propostas será feito por meio de relatórios (Apêndice 3) e carta de orientação sobre o desempenho do (a) bolsista (Apêndice 4), devendo esta conter um parecer sobre as atividades previstas no plano de trabalho e no cronograma do projeto de pesquisa.
- O resultado da pesquisa será apresentado, pelo (a) estudante, no Simpósio de Iniciação Científica e Tecnológica, que contará com a participação de representantes do CNPq (Comitê Institucional).

Cronograma

Etapas	Descrições	Períodos
Inscrição	Submissão dos documentos e projeto de pesquisa pelo(a) Orientador(a)	29/05/2024 a 28/06/2024
Seleção	Pré-análise (Comitê Institucional)	01/07/2024 a 05/07/2024
	Classificação (Comitê Institucional)	08/07/2024 a 16/08/2024
	Divulgação	até 10 de setembro de 2024
Início	Implantação das bolsas CNPq	agosto/setembro de 2024
	Efetivação	setembro de 2024
Acompanhamento	Entrega do Relatório Parcial	28/02/2025
	Avaliação (Comitê Institucional)	março/abril de 2025
	Encaminhamento dos pareceres	maio de 2025
	Entrega do Relatório Final	29/08/2025
	Avaliação (Comitê Institucional)	01/09/2025 a 30/09/2025
	Devolutiva técnica de encerramento	outubro de 2025
Simpósio	Entrega do Resumo Expandido	29/08/2025
	Avaliação (Comitê Institucional)	01/09/2025 a 30/09/2025
	Apresentação oral	07 de novembro de 2025
Fechamento	Emissão de certificados	novembro de 2025

Cancelamento da bolsa, substituição e suspensão de bolsistas

Cancelamento

- O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, formalmente, por iniciativa do(a) orientador(a), estudante ou Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.
- No caso de pedido de cancelamento da bolsa por parte do(a) orientador(a) ou do(a) bolsista, deve ser apresentada a devida justificativa por parte do(a) orientador(a), bem como a apresentação do relatório parcial das atividades desenvolvidas até aquele momento.
- O(A) bolsista que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.

Substituição

- Se for o caso, a alteração no projeto aprovado poderá ser encaminhada pelo(a) orientador(a) até o dia 15 de setembro de 2024, para análise do Comitê Institucional.
- O(A) orientador(a) poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar um bolsista substituto para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição (apenas durante os 6 (seis) primeiros meses de vigência da bolsa). Entretanto deverá ser mantido o projeto aprovado.
- No caso de impedimento do(a) bolsista, substituições serão permitidas segundo critérios do respectivo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.
- Não havendo indicação de aluno, a bolsa retornará ao Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.

Suspensão

- O não cumprimento de quaisquer atividades de acompanhamento do PIBIC CNPq, por parte do estudante, poderá resultar na suspensão imediata da bolsa. Caso isso venha a ocorrer, será estipulado o prazo de 15 dias para a regularização da situação. Se, mesmo assim, o caso não seja resolvido, os valores recebidos deverão ser restituídos.

Certificados

- Ao final do processo de participação do PIBIC CPS-CNPq, o(a) estudante que tiver demonstrado desempenho satisfatório, tendo cumprido todas as etapas do Programa, poderá extrair do CNPq a documentação comprobatória; bem como, o(a) orientador(a) e o(a) supervisor(a).
- O (a) estudante, que cumprir todas as exigências deste Edital e apresentar oralmente o trabalho no Simpósio de Iniciação Científica e Tecnológica, terá direito a certificado; assim como, os participantes ouvintes.

Disposições finais

- O Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS e/ou o CNPq poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 CNPq.
- O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual do Banco do Brasil) do bolsista.
- É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), a(s) bolsa(s) retorna(m) ao Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- A mensalidade da bolsa será efetuada conforme o valor estipulado em tabela do CNPq.
- Casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS, quando formalmente solicitados.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica

Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU

Centro Paula Souza

Apêndice 1 – Plano de Trabalho

Plano de trabalho para Iniciação Científica

O plano de trabalho (complementar ao cronograma do projeto) é uma descrição das atividades correlacionadas ao projeto de pesquisa que o aluno deverá realizar para desenvolver sua parte no projeto.

Nome do Estudante:
1 – Definir os horários de trabalho a serem cumpridos durante o projeto. Definir os encontros com o (a) orientador (a) (como e com que frequência).
2 – Disciplinas do Ensino Médio que estão relacionadas ao projeto a ser desenvolvido
3 – Definir bases de dados/outras fontes que serão utilizadas para a pesquisa bibliográfica e obtenção dos textos relacionados ao trabalho.
4 – Repercussões esperadas (artigos, congressos, seminários etc.).
5 – Definir as fontes de financiamento e/ou recursos a serem utilizados durante o projeto.
6 – Definir outras atividades pertinentes ao projeto, a serem desempenhadas pelo aluno.

Assinatura - Orientador (a)

Assinatura - Estudante

Apêndice 2 – Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino

Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino – Fatec

Beneficiário (a):
Orientador (a):
Título do Projeto:
Declaro que: No caso de aprovação deste projeto e durante a vigência da respectiva pesquisa, o (a) pesquisador (a) e/ou o grupo de pesquisadores participantes do projeto, terão todo o apoio institucional necessário para sua realização. Em particular, quando se fizer necessário, será garantido ao (à) pesquisador (a) do projeto, espaço físico para a adequada instalação e operação do equipamento solicitado, permissão para uso de todas as instalações (laboratórios, rede de computação, biblioteca, base de dados, etc.) e acesso a todos os serviços (técnicos de laboratório, administrativo, etc.) disponíveis na instituição e relevantes para sua execução, desde que devidamente acompanhado pelo (a) orientador (a) e/ou responsável pelo laboratório.
NOME DO (A) DIRIGENTE:
CARGO OU FUNÇÃO / NOME DA INSTITUIÇÃO:
LOCAL, DATA E ASSINATURA:

Apêndice 3 – Instruções para a Elaboração do Relatório Parcial ou Final

Itens Obrigatórios:

- Capa com título do projeto, nome do (a) orientador (a) e coorientador (a) (se for o caso), período a que se refere o relatório (mês/20xx a mês/20xx);
- Introdução; objetivos; justificativa; revisão da literatura juntamente com a fundamentação teórica; metodologia; desenvolvimento; resultados parciais ou finais / discussões; conclusões; cronograma inicial relativo ao projeto de pesquisa; o cronograma de etapas a seguir (relatório parcial) ou trabalhos futuros (relatório final); referências;
- Carta de parecer de orientação.

Formatação:

- Software: sistema – Página Formato: A4 – Espaçamento entre linhas: 1,5 cm – Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- As páginas deverão ser numeradas no lado direito superior (a contar da Introdução até as Referências);
- Relatório Parcial: não deverá exceder 15 páginas (a contar da Introdução até as Referências), exceto apêndices e anexos.
- Relatório Final: não deverá exceder 35 páginas (a contar da Introdução até as Referências), exceto apêndices e anexos.
- Na última folha, após as referências, o documento deve ser assinado (orientador (a) e estudante).

Entrega:

O relatório parcial ou final deverá ser submetido pelo sistema.

Apêndice 4 – Parecer de Orientação

PARECER DE ORIENTAÇÃO BOLSA PIBIC CPS-CNPq – Edição 2024/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO.

Nome do (a) Bolsista:

Nome do (a) Orientador (a):

Especificação do Relatório: Relatório Parcial ou Relatório Final intitulado “título da pesquisa”

Modalidade: Iniciação Científica (IC)

Período a que se refere: dia/mês/ano a dia/mês/ano

2 – APRECIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO (A) ORIENTADOR (A) A RESPEITO DO RELATÓRIO CIENTÍFICO.

3 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E RENDIMENTO CIENTÍFICO DO (A) BOLSISTA.

4 – AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM GRUPO E INDIVIDUAIS (considerar o Projeto de Pesquisa, principalmente, o cronograma).

5 – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES GERAIS.

Cidade, dia de mês de ano.

Nome do (a) Orientador (a)
Orientador (a) de Iniciação Científica
Unidade de Ensino